



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.601, de 20 de setembro de 2024.

**DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA DO
LOTEAMENTO BRISA DA LAGOA QUE FICA
LOCALIZADO NA POEIRA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ ALVES DE ALBUQUERQUE**, a primeira rua do Loteamento Brisa da Lagoa que fica localizado no Bairro da Poeira.

Art. 2º. Ficará na responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 20 de setembro de 2024.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.601, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA DO
LOTEAMENTO BRISA DA LAGOA QUE
FICA LOCALIZADO NA POEIRA, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ ALVES DE ALBUQUERQUE**, a primeira rua do Loteamento Brisa da Lagoa que fica localizado no Bairro da Poeira.

Art. 2º. Ficará na responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 20 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:6A4D40E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/09/2024. Edição 2396
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>